

Editai de Promulgação.

Lei nº 21

O Doutor Jose' Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

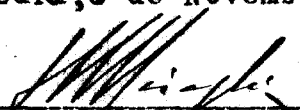
FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou e eu promulgo a Lei nº 21, de 3 de Novembro de 1936.

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a emittir a favor do Dr. Eduardo Correia de Azevedo duas notas promissórias, sendo uma da importancia de 5:722\$000 (Seis contos e setecentos e vinte e dois mil reis) com vencimento para 29 de Junho de 1937 e outra, da importancia de 6:878\$400 (Seis contos oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos réis) com vencimento para 31 de Dezembro de 1936.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 3 de Novembro de 1936


Dr. Jose Miraglia,
Prefeito Municipal.